LEI Nº 4.194, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 093/2022, de autoria do Vereador Paulo César Cervelheira de Oliveira)
Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Residencial Monte Carlo II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam denominados os logradouros públicos do Residencial Monte Carlo II:

Rua “A” – José Roberto Malheiros (Tubé).

Rua “B” – João Artijas.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de dezembro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município